CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1992

PRESIDENTE : GILBERTO GARCIA

SECRETÁRIO : LUIZ KUNITA

AOS quinze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e dois, com início às dezessete horas, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, realizou-se a 10ª Sessão Extraordinária de 1.992, presidida pelo Senhor Gilberto Garcia, Presidente e secretariada pelo Senhor Luiz Kunita, 1º Secretário. Feita a chamada, constatou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, Andre-Luis Gavioli Rodrigues, Andrelino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Gilberto Garcia, João Serapião, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turato, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 13 Edis presentes. Havendo número legal para o início dos trabalhos, o sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a suspensão dos trabalhos da Sessão por dez minutos que, submetido em votação, obteve aprovação por uannimidade de votos do Plenário. Reaberta a Sessão, colocou-se em discussão o ITEM I da pauta da Ordem do Dia, informando o Presidente, a existencia de Emendas. Ocupou a tribuna o Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, dizendo que havia feito uma Emenda ao Projeto em discussão, isto é, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica, nº 01/92, dando nova redação aos artigos 41 e 95 (limites para a fixação da remuneração para os Vereadores e Prefeito), em segunda discussão votação, no sentido de aperfeiçoá-lo. Onde diz, no caso do subsídio do Prefeito nunca será inferior a tres vezes a menor referencia da Prefeitura e no caso dos subsídios dos Vereadores, nunca inferior a duas vezes a menor referencia da Prefeitura, propõem a minha Emenda que seja retirado esse piso mínimo, conservando-se somente o teto máximo. Por isso, peço aos senhores que aprovem essa Emenda, concluiu o Vereador. Em seguida, ocupou a tribuna o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, cujo discurso, foi o seguinte: "Ao aprosentarmos a Emenda que consta do Parecer, o objetivo principal foi limitar a despesa com Vereadores a dois por cento da receita anual do município, porque hoje, a Constituição Federal fixou o limite de 5% e, nos entendemos bastante exagerado para um município como o nosso, que não tem condições sequer de dar ao servidor um reajuste que acompanhe o nível inflacionário que estamos vivendo. No mês passado o funcionalismo não recebeu reajuste e, esse mês, não existe ainda um pronunciamento oficial do Sr. Prefeito, mas, pelo que nós sabemos, extraoficialmente, não haverá correção dos dois meses, isto é, maio e junho. A correção ficará em um dos meses, com a perda em relação ao outro. Então, esse fixação limite de 2% da receita anual do município, me parece bastante condizente com a nossa realidade, porque nos últimos tres exercícios, nós, jamais, atingimos esse limite de 2%. Estamos fazendo uma coisa dentro da realidade, daquilo que estamos vivendo, que passamos nesta legislatura, sem qualquer prejuízo para a próxima, independentemente de sermos reconduzidos ou não para esta Casa. Quanto as Emendas do Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, realmente, elas não trazem nenhum prejuízo, porque elas simplesmente eliminam a expressão, na remuneração do prefeito, "no mínimo tres vezes a menor referencia " e em relação aos Vereadores, a expressão "nem inferior a duas vezes". Evidentemente, o projeto terá que voltar para ser aprovado em redação final e exigi

(exigi-)rá que nos reunamos mais uma vez. Conclamo, pois, os nobres pares, para que votem pela aprovação da Emenda que apresentei na - Comissão de Justiça e que, também, aprovem as duas Emendas apresentadas pelo Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, nesta Sessão." - Em seguida, não havendo mais oradores inscritos, o sr. Presidente, antes de colocar em votação referido Projeto, avisou que necessitava-se de 2/3 dos votos para a aprovação do mesmo. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Em seguida colocou-se em votação a Emenda apresentada pela Comissão de Justiça, cujo teor é o seguinte: "EMENDA ADITIVA: Artigo 41 - os Vereadores farão jus a uma remuneração mensal condigna, fixada no fim da legislatura, e até 15 dias antes das eleições municipais, para vigorar na que lhe é subsequente, mas em nehuma hipótese poderá ser superior à remuneração dos servidores municipais que tenham a maior referência, nem inferior a duas vezes a remuneração dos servidores de menor referência, não podendo em nehuma das hipóteses ultrapassar a 2% (dois por cento) da receita anual do Município". Referida Emenda mereceu aprovação unânime por parte do Plenário. Em seguida, colocou-se em votação a Emenda supressiva ao artigo 41 da Lei Orgânica, cujo teor é o seguinte: "Suprima-se do artigo 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica a expressão; '... nem inferior a duas vezes a remuneração dos servidores de menor referência", de autoria do Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, sendo a mesma aprovada - por unanimidade votos. Na sequência colocou-se em votação a Emenda Supressiva, com referência ao artigo 95 da Lei Orgânica, nos termos adiante: "Suprima-se do art. 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica a expressão: '... e no mínimo três ...", de autoria do Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, também merecendo aprovação unânime - Em seguida, o sr. Presidente determinou o encaminhamento do referido Projeto à Comissão de Justiça e Redação, para a inclusão das Emendas. ITEM II - Projeto de Decreto Legislativo nº 02/92, do Vereador Gilberto Garcia, fixando a remuneração mensal para os Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 1993. Discussão e votação únicas. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global do Projeto, obtendo aprovação unânime. O sr. Presidente informou que a Comissão de Justiça e Redação apresentara um Substitutivo ao Projeto. Requereu a palavra e ocupou a tribuna o Vereador Antonio Alexandre Maryes, cuja alocução é a seguinte: "Esse assunto que ora discutimos, sempre foi assunto polêmico e sempre foi assunto que despertou na comunidade os comentários mais desairosos possíveis, para os Vereadores. Acho que nós temos, hoje, uma oportunidade de atenuarmos, pelo menos em parte, essas referências desairosas. Por isso, estou propondo em Emenda, uma redução nos valores - da remuneração dos Vereadores, apesar, ou além daquela que a Comissão de Justiça apresentou. Ocorre que poderá se dizer, porque nós Vereadores não fizemos isso antes, isto é, enquanto nós estamos aqui? Entendo que isso deveria ter sido, como foi, assunto da Câmara anterior, que se reuniu aqui e, apesar dos esforços de alguns, não se conseguiu modificar. Depois houve uma tentativa do Vereador Diogo Sebastião de Oliveira, já na nossa legislatura, que não se - conseguiu também. Entendo que no nosso não se pode mexer. Entendo, também, que a nossa remuneração já é elevada, porque nenhum de nós que está aqui, pretende fazer da Câmara, a sua fonte de receitas. - Todos nós temos outra atividade, não dependemos da remuneração da Câmara, felizmente. Como não sou candidato à reeleição, pode ser - que os senhores entendam que vou sair e, então, faço questão de - baixar. Não é nada disso. Acho até, que para aqueles que são candidatos à reeleição, seria muito mais para eles, até, que para mim, uma forma de mostrarem à população de que não estão preocupados - com a remuneração do cargo e, sim, em prestar serviços à comunidade. Entendo que deva ter uma remuneração, mas, acho que essa remu-

(remu-)neração não pode ficar nos níveis que nós temos hoje. Então, me parece que seria este o momento melhor, entre todos os que nós - tivemos na nossa gestão, de promovermos esse acerto. Para isso, - conto com o apoio dos senhores, principalmente nesse sentido de - mostrar à população, repito, ainda mais aqueles que são candidatos à reeleição, de mostrar que não se está aqui preocupado com o que- se vai ganhar, mas sim, preocupado com aquilo que se quer fazer pe la cidade. Sou levado a crer que aqueles que aqui virão, não terão essa mesma preocupação. Por isso é que apresentei uma Emenda, propondo como parte fixa, Cr$150.000,00 e a parte variável, em Cr$350.000, 00. Entendo que esses valores corrigidos mensalmente pelo INPC, co mo propôs a Comissão de Justiça, seriam de bom tamanho, para que , realmente, o Vereador tivesse alguma coisa para fazer face àquelas despesas que normalmente a gente tem, como todos sabem, a gente é muito procurado para colaborar e, não ficaria se expondo o Vereador a dizer que ele está aqui buscando um salário que ele não ganha lá fora. Não acredito, repito, que nenhum de nós esteja aqui por isso, por não ser a nossa única atividade. Renovo a Vossas Excelências o pedido de que a gente possa dar à população essa demonstração de interesse em servir a cidade sem a preocupação de fazer isso daqui a única fonte de renda". Na seqüência, ocupou a tribuna o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, cuja síntese de seu discurso, passo a transcrever: Disse o Vereador que ao relatar o projeto em discus-- são, preocupou-se em adequá-lo à realidade atual, fixando a remune ração mensal do Vereador em um montante aproximado de quatro salá rios mínimos, um a menos do que ganha o atual Vereador, tomando co mo base o pagamento do mês de junho. Com tal raciocínio, diz o Ve reador, se aplicar ao montante proposto que foi de Cr$920.000,00, o INPC correspondente aos meses de agosto a dezembro do corrente ano, chegaremos em janeiro com um montante inferior a quatro salários - mínimos, sabendo-se que hoje os Vereadores estão ganhando mais de cinco salários mínimos. É uma remuneração condigna, afirmou o Verea dor. Aparteando, disse o Vereador Antonio Alexandre Marques: "acho que a Emenda da Comissão de Justiça é perfeita no seu teor, discor dando, penas, dos valores, pois acho que estamos começando de um - valor muito alto, apenas isso. Vossa Excelência teve a oportunida- de de dizer que a Prefeitura não vem tendo condições de fazer os - aumentos com base no INPC e por esse sistema a remuneração dos Ve- readores será corrigida pelo INPC. Embora se diga que o Salário Mí nimo vai ser maior que o INPC, eu não acredito nisso, porque já se criou esse índice, exatamente para que não usasse o INPC, porque a área econômica entende que esses valores seriam maiores. Se se par te de um valor muito alto, no meu modo de ver, vai se chegar a um valor exorbitante. A minha Emenda é contra isso". Prosseguindo, dis se o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza que existe, sempre, essa preocupação de comprimir o salário do trabalhador. Tem-se dinheiro para tudo, nesse país, menos para reajustar o salário do trabalha- dor. Citando o Engenheiro José Lourenço, disse que o trabalhador - leva sempre a menor parte e o governo fica com a parte que os tri- butos representam que pesam para as empresas e, ainda, que deveria ir para o bolso do trabalhador e que é devorado pelo Governo, que- não tem nada que satisfaça seu apetite. Aparteando, disse o Verea- dor Antonio Alexandre Marques: "Concordo com Vossa Excelência. Na realidade, a parte do leão, como dizem, é sempre maior. Veja que,- quando digo que o índice do salário mínimo será menor, existe aque le eterno problema que, sem culpa nenhuma para os beneficiários do INSS, o governo não quer deixar o salário mínimo subir, por causa- do risco de quebra da Previdência. Para isso o governo se preocupa e, em sanar as fraudes, em corrigir o sistema para que não exista- as distorções, infelizmente estamos longe disso". Prosseguindo, - disse o Vereador que ocupava a tribuna que estava propondo através

de sua Emenda uma diminuição da remuneração do Vereador, atualmente. Se se acatar a Emenda proposta pelo Vereador aparteante, estaremos reduzindo mais ainda os vencimentos dos Vereadores. Particularmente, não tenho nada contra, asseverou o Vereador. Aparteando, disse o Vereador Antonio Alexandre Marques que, "é exatamente isso que estou propondo, que se pague menos. Até expliquei que pode parecer que estou fazendo isso, porque vou sair e, não é nada disso. Ocorre que a outra Câmara, também, teve essa oportunidade e não soube usar. Portanto, faço um apelo para que saibam usar essa oportunidade, caso contrário, nunca vamos conseguir". Prosseguindo, disse o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza que, "então, esses valores equivaleriam, mais ou menos a um salário mínimo e meio. Agora então, entendo o motivo da Emenda do Vereador Rodrigo que, até me pegou de surpresa, porque ele foi muito mais esperto do que todos nós juntos, que, ao suprimir o mínimo, permitiu que nós aprovássemos a Emenda que ora discutimos. Cumprimento Vossa Excelência pela sagacidade em apresentá-la". Em aparte, novamente, disse o Vereador Antonio Alexandre Marques que a sua Emenda ainda continua dentro dos valores da propositura original, isto é, acima de dois salários de referência da Prefeitura. Prosseguindo, disse o Vereador que ocupava a tribuna, que não se pode esquecer que haverá correção salarial, como ocorreu no início deste ano, quando o prefeito concedeu 100% de reajuste aos servidores, com base no superávit financeiro do município. Prosseguiu o Vereador dizendo que, na época, atribuiu a culpa, pois tal superávit financeiro foi conseguido nas costas do servidor, ao Diretor de Finanças da prefeitura que, no seu exagero de fazer caixa, se esqueceu que a execução orçamentária do município, se bem que não acompanha a inflação, ele só faz o cálculo da manutenção da prefeitura, das despesas com serviços de terceiros, ele corrige pela inflação e comprime o salário do servidor, para que fique abaixo da inflação. Foi isso que gerou o superávit financeiro que custou aos bolsos do servidor público, afirmou o Vereador. Em aparte, disse o Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros: "Queria apenas esclarecer que não houve nenhuma participação minha na Emenda do Vereador Antonio Alexandre Marques, bem como não houve participação dele nas Emendas por mim apresentadas, Quis abrir as prtas para que no futuro alguém que tiver o ideal de abaixar os subsídios dos Vereadores, possa fazê-lo. Se por acaso a Emenda do Vereador Antonio Alexandre Marques vem de encontro com as que apresentei, quero parabenizá-lo por isso, mas não era essa a intenção. Por isso lhe peço desculpas." Prosseguiu o Vereador que ocupava a tribuna dizendo que se ambos acompanhassem a Emenda do Vereador Antonio Alexandre Marques, seriam votos vencidos, porque os demais da Casa, não iriam acompanhá-los. Disse o Vereador que, por uma questão de lealdade e coerência, votaria no substitutivo que apresentara, embora tivesse entendido o raciocínio do Vereador Antonio Alexandre Marques: Aparteando, disse o Vereador Antonio Alexandre Marques: "Só para lembrar de que não houve uma conexão no sentido de que primeiro passa a dele, depois passa a minha, que eu estava fazendo os cálculos na base da metade da proposta da Comissão de Justiça, quando verifiquei que aí não daria as duas referências mínimas que a lei exige. Então, alterei os valores de Cr$138.000,00 para Cr$150.000,00 e de 232.000,00 para Cr$350.000,00, para que chegasse acima das duas referências". Retomou a palavra o Vereador que ocupava a tribuna dizendo que, realmente foi uma coincidência e que, o Vereador Rodrigo fora feliz em fazer aquela eliminação que, possibilita a aprovação da Emenda. Disse, ainda, que se a Casa estiver de acordo, também votará favorável à Emenda do Vereador Aparteante. Novamente em aparte, disse o Vereador Antonio Alexandre Marques que a sua Emenda não dependia da aprovação da Emenda do Vereador Rodrigo, porque a mesma está dentro dos padrões de hoje. Portanto, pode ser aprovada, independente da

aprovação da dele. Prosseguindo, disse o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza que "aí ficaríamos com problema no futuro, porque se em janeiro os vencimentos do Servidor forem majorados pela inflação, eventualmente, o salário do Vereador ficará em dois salários mínimos e, pelos cálculos que fez, duas referências da prefeitura, ficarão acima, serão superiores a dois salários mínimos". Em novo aparte, disse o Vereador Antonio Alexandre Marques que sua proposta está acima do salário mínimo. Prosseguindo, disse o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza: "Perfeitamente, Vossa Excelência bem disse salário mínimo, mas é o salário da referência da prefeitura que é sempre um poucomaior que o salário mínimo. Mas, esse aspecto da discussão é só para dizer que, realmente, independentmente da participação de Vossa Excelência, a sagacidade foi do Vereador Rodrigo e, mais uma vez o parabenizo, porque ele enxergou este detalhe. Que cada um vote com a sua consciência." Na sequência, ocupou a tribuna o Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros e disse: "Temos hoje a oportunidade de discutir essa matéria muito importante no que tange à imagem do Poder Legislativo e que está diretamente vinculda ao poder que esta Casa tem de legislar sobre os próprios vencimentos, o que outras categorias, no país inteiro, não podem. O próprio funcionário da prefeitura fica à mercê do orçamento, à mercê da disponibilidade de caixa, sempre dependente do Projeto de Lei do Executivo e da aprovação do Poder Legislativo. Nós, como os Deputados e Senadores, temos esse privilégio de legislar em causa-própria". Em aparte, disse o Vereador André Luis Gavioli Rodrigues "que não é bem a verdade, porque estamos votando para a outra legislatura e, muitos de nós não vamos estar aqui e, os trabalhadores participam dos dissídios coletivos". Prosseguindo, disse o Vereador que ocupava a tribuna: "O sr., em parte, tem razão, mas, boa parte dos senhores serão reconduzidos à Casa, porque a maioria é candidato. Quando falei em legislar sobre os próprios salários, digo, vencimentos, quis dizer que são os vencimentos dos Vereadores. São os Vereadores legislando sobre os vencimentos dos Vereadores e, Vereadores candidatos à reeleição. De uma certa forma, é um privilégio, em relação aos demais trabalhadores. É, também, a oportunidade, como bem disse o Vereador Antonio Alexandre Marques, que esse não é o principal objetivo do Vereador. É uma oportunidade de mostrar que os Vereadores têm interesse de mostrar que querem trabalhar pela coletividade e, nesse sentido, entendo que a Emenda do referido Vereador, dá um bom exemplo desse posicionamento da Casa. Eu vou seguí-lo e peço aos colegas que nos sigam nessa votação, para darmos, mais uma vez, prova do caráter de honestidade dessa Casa". Não havendo mais oradores, o Sr. Presidente colocou em votação referido projeto, quando, pela ordem, o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza requereu a palavra para encaminhamento de votação e disse: " Quando eu disse que cada um deveria votar pela sua consciência, desci da tribuna pensando o que minha consciência mandava que eu fizesse e, para ser coerente, vou votar na Emenda do Vereador Antonio Alexandre Marques". Também, para encaminhamento de votação, requereu a palavra o Vereador Valdemar Zimiani e disse: "Eu também concordo que o Vereador ganhe alguma coisa. Também não concordo que o Vereador ganhe absurdo, neste momento difícil porque passam os nossos assalariados, principalmente aqueles que residem nas fazendas. Mas, nós, na Emenda do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, se houver reajuste para o funcionalismo este mês, estaremos, estaremos cortando quase dois salários mínimos. O Vereador tem uma responsabilidade nos seus ombros, embora venha à Sessão da Câmara somente uma vez por semana e, mais duas ou três extraordinárias. Mas, temos a responsabilidade de trabalhar por toda a comunidade de Garça. Nesse sentido, voto pela Emenda do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, porque a mesma não constitui nenhum abuso. Nós não temos

culpa se o salário do brasileiro está baixo. Não sabemos se voltaremos aqui na futura legislatura. Isso aí é o povo que dirá. Por isso, voto pela Emenda do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza." - Em seguida, pela ordem, o Vereador Luiz Kunita requereu o adiamento da votação do referido Projeto para a primeira Sessão Ordinária do segundo semestre do corrente ano legislativo. O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, pela ordem, disse que discordava com o adiamento, vez que tal Projeto já havia sido objeto de discussão em outra Sessão, onde todos os Vereadores estavam presentes, exceto o Vereador Antonio Alexandre Marques, logo, não via motivos para o seu adiamento, pois todos estavam cientes de que a presente Sessão Extraordinária fora convocada para a votação do mesmo. Na sequência, pela ordem, o Vereador Andrelino Alves de Souza disse que concordava com o pedido do Vereador Luiz Kunita. Colocado em votação o requerimento de adiamento da votação do Projeto, foi o mesmo aprovado por maioria de votos, com o voto de desempate do Senhor Presidente. ITEM III - Projeto de Decreto Legislativo nº 03/92, do Vereador Gilberto Garcia, fixando a remuneração mensal para o prefeito a partir de 1º de janeiro de 1993. Discussão e votação únicas. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu o adimanto do referido Projeto, isto é, de sua discussão e votação, para a primeira Sessão Ordinária do segundo semestre do presente ano legislativo, cujo requerimento obteve aprovação por unanimidade de votos. Observação: Após a aprovação do adiamento da votação do Projeto constante do Item II, o Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, pela ordem, disse que era para ficar claro que estava encerrada a discussão do referido projeto e que, falaram em encaminhamento de votação, vereadores do PFL e do PMDB. ITEM IV - Projeto de Lei nº 47/92, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre serviços públicos prestados no Cemitério Municipal e disciplinando a execução de serviços por terceiros. Primeira discussão e votação. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global do Projeto, cujo pedido foi aprovado por unanimidade votos pelo Plenário. Ninguém fez uso da palavra. O Vereador Antonio Alexandre Marques, pela ordem, requereu que a votação fosse feita somente com a citação dos artigos, sem que houvesse necessidade de proceder a leitura dos mesmos. Colocado em votação seu requerimento, foi o mesmo aprovado por unanimidade votos. Na sequência, foi colocado em votação, por artigos, o Projeto constante do Item IV da pauta, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM V - Parecer nº 46/92, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, oferecendo a Redação Final ao Projeto de Lei nº 42/92, do Vereador André Luis Gavioli Rodrigues, denunciando o convênio com o IPESP, Discussão e votação únicas. O Sr. Secretário procedeu a leitura, na íntegra, do referido parecer, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos, sem discussão. Não havendo mais projetos constantes da Ordem do Dia, o sr. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores em Explicação Pessoal. Indormado, pelo Sr. Secretário, de que ninguém solicitara a palavra, o Sr. Presidente, em nome de DEUS, declarou encerrada a Sessão. Para constar, foi lavrada esta Ata. Câmara Municipal de Garça, aos quinze dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e dois.-.-

-GILBERTO GARCIA-
PRESIDENTE

- LUIZ KUNITA -
1º SECRETÁRIO